



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I – INFORMAÇÕES GERAIS

PSES 29051/2024

Assunto: Aquisições e Contratações

Classe: Processo sobre contratação de serviços

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
DANIEL XAVIER DE SOUZA	Engenheiro Clínico	722.308-0-01	planaquicontratos@gmail.com
JESSYKA ZANELLA COSTA	Téc. Adm	673371-01-9	planaquicontratos@gmail.com

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A Manutenção Corretiva das camas elétricas da marca Stryker, patrimônio SES 298517 e patrimônio SES 316404, é essencial para preservar a funcionalidade dos equipamentos, garantir a segurança dos pacientes, assegurar a qualidade da operação, prolongar a vida útil dos dispositivos e estar em conformidade com as regulamentações aplicáveis.

Realização de Manutenção Corretiva devido à Falha no amortecimento das grades e Falha nos comandos laterais de movimentação impedindo uso pleno pela equipe médica. Necessidade de troca das peças. Não há equipamento reservas no setor, sendo deslocadas camas de outros setores para não fechar leitos na UTI.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Apesar de não constar previsão no Plano Anual de Compras, visto ser uma manutenção corretiva imprevisível, considera-se a presente aquisição, essencial para a continuidade dos serviços neste estabelecimento hospitalar.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

- Desmontagem do equipamento;
- Substituição das peças elencadas nas requisições;
- Montagem;
- Revisão geral (ajustes de imagem, ajustes de comandos);
- Limpeza;
- Vistoria de saída.

Considerando que se trata de uma manutenção corretiva específica, com fornecimento único, estabelece-se que a Garantia Contratual para peças, acessórios e consumíveis será de 03 (três)

meses consecutivos e ininterruptos. No entanto, é importante ressaltar que, a critério da CONTRATANTE e com a concordância da CONTRATADA, essa garantia poderá ser prorrogada mediante acordo entre as partes envolvidas.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), bem como unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo (art. 40, III da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A realização de manutenção corretiva dos itens elencados, que hoje não possuem cobertura Contratual para Manutenção Corretiva com empresa externa.

LOTE	ITEM	SCCD	CIASC	DESCRIÇÃO
Lote 1 - cama hospitalar Patrimônio SES 316404				
01	01	855/2024	087084371	SIDERAIL CTRLSC00-U019-00 SIDERAIL CONTROL
	02	1986/2024	087084371	SV2 SIDERAIL UNIT - RIGHTSV2 SIDERAIL CONTROL UNIT - RI
Lote 2 - cama hospitalar Patrimônio SES 298517				
02	03	853/2024	050265001	Serviço. Mão de obra
	04	2299/2024	087084371	SIDERAIL GAS CYLINDER KIT
	05	2300/2024	087084371	CONTROLE DE GRADE ESQUERDO
	06	2301/2024	087084371	CONTROLE DE GRADE DIREITO

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e custos e benefícios quando da possibilidade de compra ou locação de bens (art. 44, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Foram realizadas análises de licitações de outras unidades da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES/SC), assim como de outros órgãos da administração pública. Concluiu-se que a solução adotada neste Estudo Técnico Preliminar é similar àquelas utilizadas por diversas entidades e comum no mercado de fornecedores.

Devido à exclusividade da Arjo no atendimento da marca em questão, a pesquisa de mercado contemplou apenas essa empresa, resultando em apenas um orçamento válido. Além disso, foram obtidas as justificativas de preço de mercado fornecida pela referida empresa.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	VALOR TOTAL
01	LOTE 1 Cama elétrica Nº Patrimônio SES 316404	01	2.923,84
02	LOTE 2 Cama elétrica Patrimônio: 298517	01	6.773,38
Valor total:			R\$9.697,22

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8. Descrição da solução (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução que se adequa de maneira mais satisfatória às necessidades da instituição consiste no **Serviço de Manutenção Corretiva junto à empresa que possui exclusividade no atendimento da marca em questão.**

Todos os pormenores dessa solução selecionada serão minuciosamente descritos no Termo de Referência, de forma a proporcionar uma compreensão abrangente.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e atendimento aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art. 40, V, alínea b, § 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A presente manutenção corretiva deverá ser realizada por lote, haja vista se tratar de itens complementares de cada equipamento.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para a plenitude da solução contratada, não se aplica condições prévias à celebração do contrato.

12. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam riscos ambientais relevantes, visto que o cuidado com os resíduos (troça de peças) e o descarte dos mesmos ocorre através de empresa contratada.

13. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O serviço de manutenção corretiva tem como finalidade preservar as condições iniciais e ideais de operação do equipamento, por meio da identificação e eliminação de potenciais fontes de falhas.

Essa medida assume particular importância devido à elevada demanda de utilização desses equipamentos, os quais são fundamentais para o pleno funcionamento desta Instituição de Saúde, garantindo assim o cumprimento dos requisitos de segurança exigidos para a proteção dos pacientes.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O Núcleo de Engenharia Clínica, na qualidade de Assessoria conhecedora e especializada em Gestão de Equipamentos Médico- hospitalares e Infraestrutura, tem como objetivo primordial assegurar a plena satisfação das necessidades técnicas e clínicas do Hospital Regional São José (HRSJ).

Após uma cuidadosa análise das informações disponíveis, uma comparação abrangente dos aspectos-chave, uma avaliação detalhada tanto qualitativa quanto quantitativa, bem como um estudo aprofundado dos riscos envolvidos, **foi tomada a decisão de respaldar o prosseguimento do processo de manutenção corretiva, sem interrupções, via Exclusividade da empresa.**

No entanto, é importante ressaltar que a continuidade e a decisão final desse processo estão sob a responsabilidade exclusiva da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7UY66Z6S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JESSYKA ZANELLA COSTA (CPF: 049.XXX.769-XX) em 03/10/2024 às 08:52:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/03/2019 - 10:59:30 e válido até 27/03/2119 - 10:59:30.

(Assinatura do sistema)



DANIEL XAVIER DE SOUZA (CPF: 022.XXX.379-XX) em 03/10/2024 às 08:56:14

Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/11/2023 - 12:49:43 e válido até 10/11/2123 - 12:49:43.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwMjkwNTFfMjk4NDVfMjAyNF83VVk2Nlo2Uw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00029051/2024** e o código **7UY66Z6S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.